



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 468

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica concedido ao sr. Izalino de Paiva Mendes, ex-diarista da Prefeitura Municipal, um auxílio mensal de um mil e quinhentos cruzeiros (0\$1.500,00), a contar de 1º de janeiro de 1960.

Artigo 2º- Deverão constar nos orçamentos futuros as verbas próprias para ocorrerem às despesas da presente lei.

Artigo 3º- Para cobrir a despesa contante do artigo primeiro, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de 0\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

Artigo 4º- O presente crédito especial, constante do artigo anterior, deverá ser coberto com os recursos provenientes do saldo de caixa verificado até esta data.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 1960.

Agenor Ribeiro
Presidente

Jamil Manoel Marcondes
1º Secretário